ESTADO DO PARÁ

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS

LEI Nº 3.892 DE 28 DE OUTUBRO DE 1999

Publicado em 03/11/99
Eunice Martins Rodrigues
Assessora de Gabinete

Declara de Interesse Social a Associação de Moradores do Bairro Novo Brasil.

A Câmara Municipal de Parauapebas, aprovou, e eu Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de **Interesse Social a Associação de Moradores do Bairro Novo Brasil.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Parauapebas, 28 de outubro de 1999

Ana Isabel Mesquita Salmen
Prefeita